

INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

FATO RELEVANTE

A **INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES** – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), nos termos do art. 3º da Resolução CVM nº 44, conforme alterada, em continuidade às informações contidas no Fato Relevante divulgado em 18/07/2023, informa que, no dia 04/08/2023, a **EUROINVEST CO (UK) LTD. (“EUROINVEST”)** peticionou nos autos do Agravo de Instrumento nº 2265825-04.2022.8.26.0000 em que a Companhia é Agravante, em tramite na 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para apresentar nova proposta de aquisição da UPI IPM IOG (“UPI”), nos seguintes termos:

“1. A EUROINVEST CO (UK) LTD recebeu aprovação judicial para a possível aquisição da UPI IPM e IOG, também conhece e está plenamente ciente das atividades comerciais realizadas pelo Grupo Inepar, pelos principais trabalhos por si desenvolvidos no domínio de projetos no setor de petróleo e gás, petroquímica, energia e outros.

2. Atualmente, visando investir no setor de infraestrutura e portuário no mercado dos Emirados Árabes Unidos, bem como no mercado nacional brasileiro, o Consórcio, que inclui a EUROINVEST CO (UK) LTD CONSÓRCIO) confirma seu interesse na aquisição da UPI IPM IOG.

3. A solicitante tem conhecimento da decisão judicial, que reconhece a possibilidade de aquisição da UPI IPM IOG. E para aquisição dessas UPIs, oferecemos nossos termos de compra autorizados pelo Consórcio:

4. Depósito de 5% do valor de 153 milhões de USD equivalente a USD 7.65 Milhões de dólares em uma “escrow account”.

5. A proponente realizará o procedimento de “due diligence” (auditoria) da UPI IPM e IOG, após o que, o preço proposto para venda da UPI IPM e IOG será confirmado ou reduzido, com uma conclusão positiva da auditoria, propomos a compra de cada UPI individualmente, indicando o exato valor de cada ativo.

6. A partir daí, a proponente realizará a compra em dois lotes de empresas em um prazo determinado de tempo. A primeira etapa será a compra da IESA Óleo e Gás e a segunda etapa será a compra da IESA projetos.

7. Requer-se por fim que a EUROINVEST CO (UK) LTD seja considerada vencedora do certame e possa adquirir a UPI IPM IOG nos termos acima descritos.”



Diante da nova proposta apresentada pela EUROINVEST, a Companhia aguarda decisão judicial acerca da proposta e do andamento do processo competitivo de alienação da UPI, reiterando que a referida alienação é fundamental para finalização do seu processo de reestruturação e soerguimento.

Curitiba (Pr), 07 de agosto de 2023

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores